

**EÓLICA MANGUE SECO 2
GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

NIRE: 24300004842
CNPJ: 11.643.504/0001-46

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

1. Data, hora e local: Realizada no dia 15 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Prudente de Moraes, 744, 15º andar, Sala 1502, Bairro Tirol, CEP 59.020-510, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

2. Convocações e Publicações: Convocação dispensada nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. Presença: Presentes as Acionistas Petróleo Brasileiro S.A. – “Petrobras”, representada neste ato pela Dr.^a Maria Cristina Rivera Molaro, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – “Eletrobras”, representada neste ato pelo Dr. Gustavo Valtes Pires, em conjunto representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas abaixo.

4. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 20, do Estatuto Social da Companhia, Sr. Mário José Pires, que convidou a Dra. Maria Cristina Rivera Molaro para secretariá-lo.

5. Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE):

- I. alteração dos arts. 8º e 11, do Estatuto Social da Eólica Mangue Seco 2;
- II. eleição dos membros do Conselho de Administração; e
- III. acréscimo à Remuneração Anual Global dos Administradores e do Conselho Fiscal.

6. Deliberações: Os Acionistas decidem, por unanimidade:

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

I. alterar os arts. 8º e 11, do Estatuto Social da Eólica Mangue Seco 2, que passarão a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 8º - O Conselho de Administração será composto por 5 membros efetivos, com um prazo de mandato de 2 anos e até a eleição e posse dos substitutos sendo permitida a reeleição." e

"Artigo 11 - São matérias de competência do Conselho de Administração, que as aprovará através do voto favorável de 75% (setenta e cinco por cento) de seus membros eleitos e em exercício."

II. eleger, por um período de 2 anos de mandato, contados a partir da data da presente Assembleia, para o cargo de Conselheiro de Administração da Eólica Mangue Seco 2:

a) indicados pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras: o Sr. **Marco Antônio de Souza Osório**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1972, Engenheiro Mecânico,

em substituição ao Sr. Clóvis Corrêa da Silva Neto e a Sra. **Heloise Freitas Monteiro**, brasileira, divorciada, Advogada, nascida em 29/05/1975,

em substituição ao Sr. Anário Rocha Quintino Junior;

b) indicado pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão: o Sr. **Ronaldo Pereira da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Comunicação Social, nascido em 06/09/1954,

c) indicados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A., o Sr. **Mário José Pires**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 19/01/1961,

e Sr. **José Carlos Muniz de Brito Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Estatístico e Economista, nascido em 06/09/1954,

em substituição ao Sr. Luiz Henrique Hamann.

III. Acrescer o valor de R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais) à Remuneração Anual Global dos Administradores e do Conselho Fiscal da Eólica Mangue Seco 2.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

Natal, 15 de dezembro de 2014.

